



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

PORTARIA PEP IFSP Nº 0359, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 2.582, de 17 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações, modalidade Concomitante/Subsequente, do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Bruno do Vale Silva – SIAPE 03138***	PRESIDENTE
	Docente vinculado à formação profissional
Natália Gerlack Guerrer – SIAPE 01820***	Coordenadora do Curso Técnico em Edificações
	Docente vinculado à formação profissional
Evaldo Xavier Martins – SIAPE 02894***	Docente vinculado à formação profissional
Fabrcia Mitiko Ikuta – SIAPE 01047***	Docente vinculado à formação profissional
Gladston Ferraz da Silva – SIAPE 02981***	Docente vinculado à formação profissional
Diego Nunes da Silva – SIAPE 03075***	Docente vinculado à formação geral
Fabrcio Fernando Alves – SIAPE 02318***	Docente vinculado à formação geral
Sérgio Rykio Kussuda – SIAPE 01044***	Representante da Coordenadoria de Extensão
Silvana Mendes – SIAPE 02358***	Pedagoga
Patrícia da Silva Nunes – SIAPE 02163***	Coordenadora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Aparecida Socorro dos Santos - RG 27.***.38* -*	Representante da Comunidade Externa
Flávia Valeska de Almeida Ferreira - Prontuário PE3010***	Representante do Segmento Discente
Hellen Ferreira Barros - Prontuário PE3007***	Representante do Segmento Discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria nº 2.582, de 17/07/2020, sem prejuízo das que houver a ser incluídas.

Art. 3º Os membros que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º O mandato da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações, modalidade Concomitante/ Subsequente, do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, será de 02 (dois) anos, a contar da publicação da Portaria nº PEP.0536/2020, de 14 de outubro de 2020.

Art. 5º Revogar a Portaria nº PEP.0646/2020, de 23 de novembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL**